

## **LEI nº 1.275**

Autoriza despesas com auxílio funeral e dá outras providências.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com auxílio funeral, até a importância de C\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), durante este exercício, por ocasião de falecimento de funcionários estatutários do quadro geral permanente do pessoal da prefeitura do município.

Art. 2º - Para atender o que preceitua o artigo anterior, fica autorizado o uso de despesas orçamentárias, dotação 3.1.3.2 – Outros serviços e encargos – Gabinete e Secretaria do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 22 de Setembro de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi  
Prefeito Municipal